



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 784, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 744, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 744, de 29 de novembro de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “A Comissão ora designada deverá atuar até o término da execução dos trabalhos”, leia-se: “A Comissão ora designada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o Relatório Final de suas atividades ao Gabinete da Reitoria da Ufersa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA